



TERMO DE REFERÊNCIA
(PROJETO BÁSICO)

INTRODUÇÃO

O presente projeto foi elaborado em cumprimento ao disposto no art. 7º c/c art. 6º, IX, ambos da Lei 8.666/93. Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento e prestação de serviços de vidraçaria, marmoraria, divisórias e outros, com o intuito de suprir as necessidades das Secretarias e Fundos da Prefeitura Municipal de Novo Progresso-PA.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento e prestação de serviços de vidraçaria, marmoraria, divisórias e outros, com o intuito de suprir as necessidades das Secretarias e Fundos da Prefeitura Municipal de Novo Progresso-PA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A compra de fornecimento para contratação de empresa especializada no fornecimento para aquisição de compras e prestação de serviços de vidraçaria e marmoraria e outros, se faz necessário para atender necessidades das Secretarias deste município. Conforme pedido de abertura de procedimento licitatório em anexo.

2.2. Por fim, é importante destacar que as quantidades são meramente estimadas tendo em vista que a necessidade é eventual e será somente deferida após solicitação devidamente motivada.

3. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Em estrita obediência às solicitações devidamente juntadas, segue em anexo.



4. SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

- 4.1. Os produtos/serviços deverão ser solicitados através de formulário de requisição assinado Pelo Secretário Municipal;
- 4.2. A entrega deverá ser feita no prazo máximo de **03 (três) dias** corridos, contados do recebimento da nota de autorização de despesa, salvo, se por motivo justo a Contratada solicitar prorrogação de prazo, e este, ser aceito pela Contratante.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 5.1. Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos nas cláusulas e condições do Contrato a ser firmado, obrigar-se-á, ainda, a contratada:
- 5.1.1. Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com o contratante dos assuntos relacionados à execução do contrato;
- 5.1.2. Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da Contratada que não mereça confiança ou embarace a fiscalização ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;
- 5.1.3. Em relação às condições de fornecimento a Contratada deverá:
- a) Entregar os produtos e serviços obedecendo rigorosamente às condições do Edital, de seus anexos;
 - b) Entregar os produtos e serviços obedecendo rigorosamente às condições do Contrato;
 - c) Entregar os produtos e serviços obedecendo rigorosamente à legislação vigente inerente ao objeto;
 - d) A instalação referente aos mármore, vidros, persianas já está incluso no produto;
 - e) O item mão de obra refere-se somente a instalação, montagens e desmontagem das divisórias;
 - f) Cumprir a legislação aplicável.
- 5.1.4. A Contratada deverá reparar corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência proveniente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até **03 (três) dias**, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- 5.1.5. Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento.



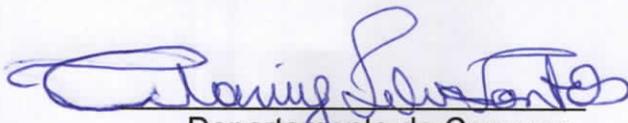
6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1. A gestão do contrato será feita pela Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA, ficando a fiscalização por conta da Secretaria Municipal de Administração;
- 6.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, inclusive a observância do prazo de vigência, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 6.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a aprovação das medidas convenientes;
- 6.4. A existência da fiscalização de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da licitante vencedora na prestação de serviços a serem executados;
- 6.5. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou fatura juntamente com as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, devidamente liquidada, através de ordem bancária em conta corrente em nome da contratada, devidamente atestados pelo setor competente para a sua aceitação;
- 7.2. Não será permitido qualquer tipo de pagamento através de boleto bancário ou por outro meio diferente dos previstos no contrato;

Novo Progresso- PA, 28 de Setembro de 2023


Departamento de Compras
Secretaria de Administração

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
 Prefeitura Municipal de Novo Progresso



ITENS DO PROCESSO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ACRILICO INCOLOR 4MM				
	ACRILICO INCOLOR 4MM	188.00	METRO QUADRADO	605,000	113.740,00
00002	CORTINA DE PVC VERTICAL				
	CORTINA DE PVC VERTICAL	127.00	METRO QUADRADO	206,108	26.175,72
00003	DIVISORIA EUCATEX 3.5 x120x211.				
	DIVISORIA EUCATEX 3.5 x120x211.	455.00	METRO QUADRADO	223,333	101.616,52
00004	ESPELHO COM 3MM DE ESPESSURA				
	ESPELHO COM 3MM DE ESPESSURA	38.00	METRO QUADRADO	301,445	11.454,91
00005	FECHADURA TUBOLAR PARA PORTA DE DIVISORIA.				
	FECHADURA TUBOLAR PARA PORTA DE DIVISORIA.	73.00	UNIDADE	210,000	15.330,00
00006	GRANITO AMARELO ORNAMENTAL				
	GRANITO AMARELO ORNAMENTAL	19.00	METRO QUADRADO	673,250	12.791,75
00007	GRANITO CINZA CORUMBÁ				
	GRANITO CINZA CORUMBÁ	39.00	METRO QUADRADO	561,550	21.900,45
00008	GRANITO PRETO INDIANO				
	GRANITO PRETO INDIANO	32.00	METRO QUADRADO	773,333	24.746,66
00009	GRANITO VERDE UBATUBA				
	GRANITO VERDE UBATUBA	19.00	METRO QUADRADO	659,993	12.539,87
00010	GRANITOS BRANCO DALLAS				
	GRANITOS BRANCO DALLAS	40.00	METRO QUADRADO	592,500	23.700,00
00011	GUIA E TRAVESSA PARA PARA DIVISORIA 3MT				
	GUIA E TRAVESSA PARA PARA DIVISORIA 3MT	213.00	BARRA	41,667	8.875,07
00012	INSU-FILME OU PELICULA 75%				
	INSU-FILME OU PELICULA 75%	219.00	METRO QUADRADO	151,667	33.215,07
00013	MASSA P/ VIDRACEIRO 500G				
	MASSA P/ VIDRACEIRO 500G	6.00	PACOTE	58,225	349,35
00014	MOLA HIDRAULICA AEREA PARA PORTA DE MADEIRA.				
	MOLA HIDRAULICA AEREA PARA PORTA DE MADEIRA.	12.00	UNIDADE	447,500	5.370,00
00015	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTAS DE VIDRO.				
	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTAS DE VIDRO.	24.00	UNIDADE	1.324,948	31.798,75
00016	MOLDURAS DE ALUMINIO 40x60 COM VIDRO				
	MOLDURAS DE ALUMINIO 40x60 COM VIDRO	76.00	UNIDADE	205,000	15.580,00
00017	MOLDURAS DE MADEIRA 20x30 COM VIDRO.				

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
 Prefeitura Municipal de Novo Progresso



	MOLDURAS DE MADEIRA 20x30 COM VIDRO.		
	57.00 UNIDADE	96,788	5.516,92
00018	PERFIL DE ALUMINIO 6 MT		
	PERFIL DE ALUMINIO 6 MT		
	104.00 BARRA	148,625	15.457,00
00019	PERSIANA HORIZONTAL		
	PERSIANA HORIZONTAL		
	135.00 METRO	253,500	34.222,50
00020	PERSIANA VERTICAL		
	PERSIANA VERTICAL		
	148.00 METRO	209,125	30.950,50
00021	PORTAL PARA DIVISORIA		
	PORTAL PARA DIVISORIA		
	142.00 UNIDADE	276,667	39.286,71
00022	SERVIÇO DE MONTAGEM/DESMONTAGEM DE DIVISÓRIAS E COMPENSADOS		
	632.00 HORA	141,667	89.533,54
00023	VIDRO BLINDEX INCOLOR TEMPERADO 8MM		
	ESPESSURA 8MM		
	477.00 METRO QUADRADO	468,058	223.263,67
00024	VIDRO COMUM INCOLOR 4MM		
	Espessura 4 mm.		
	345.00 METRO QUADRADO	248,783	85.830,14
		VALOR TOTAL R\$	983.245,10